RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 2004.

Institui o título de "Empresa Cidadã" para as empresas públicas ou privadas que menciona e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 3 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Resolução nº.07/2004, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica instituído o título de "Empresa Cidadã" para empresas públicas ou privadas estabelecidas no Município de Mococa que desenvolvam atividades em parceria com a sociedade visando integrar toda a equipe funcional às demandas externas da comunidade.

Parágrafo Único – As atividades poderão ocorrer nos seguintes segmentos:

I- assistência social;
II- educação;
III- saúde;
IV- esporte;
V- cultura;
VI- meio ambiente.

Art.2º.- O título de "Empresa Cidadã" será concedido em reconhecimento público pelas ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas no intuito de valorizar a importância das parcerias empresa-trabalhador-comunidade.

Art.3º.- O Projeto de Decreto Legislativo que propuser a honraria deverá ser instruído com documentos e relatórios das atividades desenvolvidas, bem como com a documentação formal de constituição da empresa homenageada.

Neide Falarini Bedin C. R. Botelho

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 2004.

Art.4º.- O título de "Empresa Cidadã" conterá ainda os seguintes dados:

I- o nome da empresa homenageada;
II- o nome do autor da homenagem;
III- assinatura do Presidente, do 1º e 2º. Secretário da Câmara Municipal.

Art.5º.- O título de "Empresa Cidadã" será entregue em sessão Solene mediante data a ser definida pela Presidência, com consulta prévia ao autor da proposição e ao homenageado.

Art.6º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de novembro de 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário